



SEMURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
GEFISC-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, torna público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal, considerando a devolução pela ECT do AR B1706995640BR, com justificativa “não procurado”. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do Auto de Infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Contribuinte: CRL PESSINI GRANITOS - EPP

CNPJ: 09.688.089/0001 - 03

Auto de Infração: 11809

Data da Lavratura: 10/12/2018

Fundamentação legal da infringida: Art. 1º RLF – Decreto 2008/75

Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 28 - Decreto 27576/2018

Valor do Auto de Infração: 902,50 (Novecentos e dois reais e cinquenta centavos)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

